



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 7-CONSUP/IFAM**, de 26 março de 2018.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** a elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017 do IFAM, pela Comissão instituída pela Portaria nº. 2.393-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a submissão do Relatório de Gestão Anual do IFAM ao Conselho Superior e, a designação do conselheiro Jorge Nunes Pereira como relator, conforme constou no item 1.5.1.5 da Pauta da 37ª reunião ordinária do CONSUP, realizada no dia 23 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator Jorge Nunes Pereira, que votou favorável à aprovação da matéria, por estar de acordo com os dispositivos legais que orientam e normatizam a prestação de contas;

**CONSIDERANDO** a decisão dos conselheiros presentes, o relatório de gestão do exercício de 2017 do IFAM, foi aprovado por unanimidade, em sessão da 37ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 23 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal e, as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 161/2017 e as Orientações disponíveis no sistema E-Contas;

**CONSIDERANDO** o inciso IX do art. 10 do Estatuto Portaria nº 373/IFAM/2009 e o Art. 12 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011 e, os ajustes realizados pela comissão, conforme recomendação do conselheiro relator.

**RESOLVE:**

**I- Aprovar** o Relatório de Gestão exercício de 2017 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº. 2.393-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2017, apreciado pelo Conselho Superior nos termos do item IX, do art. 10 da Portaria nº. 373, de 31 de agosto de 2009, DOU de 01 de setembro de 2009, apreciado e aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior presentes, em sessão da 37ª reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2018.

**II- Recomendar** à Reitoria o envio do Relatório de Gestão exercício de 2017 do IFAM ao órgão de Controle Externo, para os devidos fins conforme previsto na Constituição Federal.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior